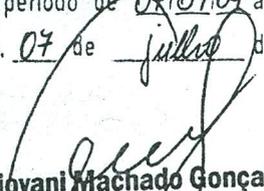


Lei nº. 2.674 /2009.

Em: 07 de julho de 2009.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei nº. 2.674/2009
no período de 07/07/09 a 13/07/09
Gsia. 07 de Julho de 2009


Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

**“Altera o prazo de construção concedido ao
INSS, por força da Lei nº. 2.479, de 05 de julho
de 2007 e dá outras providências.**

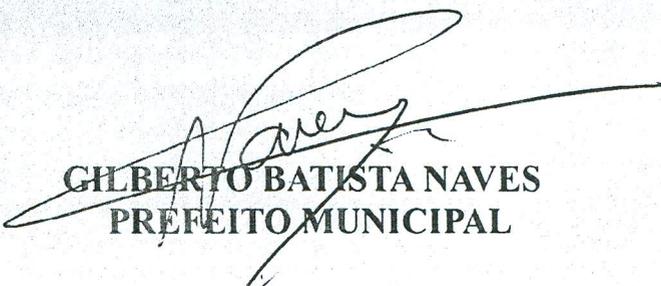
**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de
Goiás, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei.**

Art. 1º. Fica alterada a redação dada ao art. 4º da Lei Municipal nº.
2.479, de 05 de junho de 2007, cuja redação passa ser a que segue:

Art. 4º. A presente doação se faz vinculada à cláusula de reversão,
na hipótese do donatário deixar de concluir às obras de edificação, no prazo de
48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da publicação desta lei, retornando o
terreno ao domínio do ente doador, independentemente de quaisquer avisos ou
interpelações judiciais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.
(07.07.2009).


GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL